

Lei 491.

Autoriza assinatura de termo
aditivo convenio.

O Povo de Ibiá, por seus
representantes aprovou e o
Prefeito Municipal, sanciona
a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar com a Fundação Férniz Especial de Saúde Pública um Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Ibiá e aquela Fundação, em 17 de janeiro de 1962.

Artigo 2º- O referido Termo Aditivo, previsto no art. anterior, constará na instalação do segundo conjunto elevatório de água bruta, do segundo elevatório de água de lavagem, obras complementares do reservatório de água de lavagem, elevatória de São Gimmas, reservatório elevado de 100m³, caixa de quebra-pressão e primeira etapa da rede de distribuição.

Artigo 3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

107
107
Sbici, 10 de agosto de 1966

ass) Ant6nio Bantho Mendes de Paiva
Prefeito Municipal

ass) Paulo Bartolomeu de Paiva
Secretario Municipal

Registrada e Publicada na secretaria
desta Prefeitura, em 12 de agosto 1966

Paulo Bartolomeu de Paiva
Secretario Municipal